

DECRETO Nº 9.165
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

***APROVA O PROJETO URBANÍSTICO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE
SOCIAL – ZEIS 2 – 2 – VILA PELÉ –
FASE I, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal
de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2 – 2 – Vila Pelé – Fase I, localizada no bairro Rádio Clube, Zona Noroeste do município, totalizando área de 26.501,50, objeto do Processo Administrativo nº 60.871/2018-11, autorizado pela Lei nº 3.724, de 01 de outubro de 2020, com dispositivos acrescentados pela Lei nº 3.765, de 19 de novembro de 2020.

§ 1º Integram este decreto planta (01/02 a 02/02) do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística com a identificação dos lotes e do sistema viário, bem como memorial descritivo dos lotes e do sistema viário, com as respectivas metragens e confrontações.

§ 2º Os acessos aos lotes integrantes do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de que trata este decreto é garantido através de via oficial do Município, a via Professor Nelson Espíndola Lobato, conforme inciso LXXXV, artigo 2º da Lei Complementar nº 832, de 10 de abril de 2014.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento